

Art. 2º As reuniões serão públicas, de acordo com o previsto no Regimento Interno vigente,

Art. 3º A realização das reuniões deverá ser precedida de comunicados prévios, com ampla publicidade em Diário Oficial e por e-mail com prazo obedecendo ao Regimento Interno,

Art. 4º Todas as reuniões serão gravadas e as presenças serão registradas através do Chat e Formulário Google.

Art. 5º As votações serão realizadas através do Chat e Formulário Google para registro ou chamada pela confirmação de titularidade,

Art. 6º As atas das reuniões serão publicadas conforme disposto no Regimento Interno. Nelas deverão constar explicitamente o caráter de "Reunião Não Presencial",

Art. 7º As reuniões em que forem utilizadas pelo sistema de videoconferência serão suspensas imediatamente, caso verificado problema técnico na ferramenta utilizada para transmissão da reunião,

§ 1º Se a conexão não for restabelecida no prazo de vinte minutos, a reunião será encerrada,

§ 2º As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos, previstos no caput, no sistema de videoconferência serão válidas,

§ 3º No caso da necessidade de encerramento da reunião por motivos técnicos, previstos no caput, nova reunião deverá ser agendada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,

Art. 8º As disposições constantes desta Deliberação vigorarão enquanto perdurar as restrições delineadas pela legislação vigente, devendo cessar seus efeitos, imediatamente, quando houver revogação das medidas excepcionadas pelos entes federativos.

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

SIDENEI A. TAMBOSI
Presidente do CBH Ivinhema

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 18, 16 de julho de 2020.

Aprovar o Plano de Trabalho Anual Para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Ivinhema – CBH IVINHEMA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CERH/MS 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano 3;

Considerando o PLANO DE TRABALHO ANUAL aprovado na 29ª Reunião Ordinária do CBH IVINHEMA, realizada em 16 de julho de 2020.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o PLANO DE TRABALHO ANUAL, referentes ao ano de 2020, conforme anexo único;
I – Anexo Único– Plano de Trabalho Anual - Ano 3.

Art. 2º. Cabe aos representantes das instituições que compõem o CBH a execução deste Plano.

Art. 3º. Cabe a Diretoria do CBH IVINHEMA promover as articulações institucionais junto ao Conselho Estadual de Recursos e a Entidade Estadual (IMASUL), visando o apoio para implementação do Plano.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio IVINHEMA

UF: MS

CBH: :65.CBH do Rio Ivinhema

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PLANO DE TRABALHO - ANO 3

ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	CRONOGRAMA			
					Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
1	Realizar Reuniões ordinárias	membros	Presidente	I.5				
2	Aprovar Plano de Trabalho	CBH	membros	I.8				
3	Elaborar Relatório de atividades	CBH	Secretaria executiva	I.8				
4	Validação do Plano de Capacitação	CBH	EE, CBH e Secretaria Executiva	II.2				
5	Implementação do Plano de Capacitação	CBH e comunidade da Bacia	CBH	II.3				
6	Monitoramento do Plano de Capacitação	CBH	Camara Técnica	II.3				
7	Manutenção e atualização de sítio eletrônico	comunidade da bacia	EE e Secretaria Executiva	III.1				
8	Aprovar Plano de Comunicação	CBH	membros	III.2				
9	Implementar Plano de Comunicação	CBH	EE, CBH, Câmara Técnica e Empresa Contratada	III.3				
10	Conhecimento do Sistema - CINCO	CBH	CBH	IV.1, IV.2				
11	Alimentação do sistema CINCO	Membros indicados	EE e membros indicados	IV.1, IV.2				
12	Manutenção do DOC-CBH	Membros indicados	EE e membros indicados	IV.3				
13	Acompanhamento e avaliação	CBH	CBH, EE e CT do CBH	VI.1, VI.2				
14	Autoavaliação	Membros	CBH	VI.3				

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente

DELIBERAÇÃO CBH IVINHEMA Nº 19, 16 de julho de 2020.

Aprova o Relatório Anual de Atividades referente a 2019, para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊS.

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA – CBH IVINHEMA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul criado pela Resolução CERH/MS 013 de 15 de dezembro de 2010, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS 034, de 02 de março de 2016, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano 3;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, os membros do CBH acompanharam as atividades do relatório em conformidade com o Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano 2

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório Anual de Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH-Ivinhema, referente a 2019, conforme anexo único.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2020.

SIDINEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH do Rio Ivinhema